

EDITAL N.º 08/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFES

A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas residentes e cadastro de reserva**, na forma da legislação vigente, no período de **25 a 29 de junho de 2018**, até às 16:00 horas (horário de Brasília).

1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de residentes para os alunos das licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa de Residência Pedagógica, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO A** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital n.º 06/2018/CAPES – RETIFICADO.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 As inscrições serão realizadas no link: <https://goo.gl/forms/yijRYubruWSDxCRg2>. Poderá candidatar-se à Bolsa de Residente, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no Edital n.º 06/2018/CAPES- RETIFICADO):

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Ufes;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VI. Firmar termo de compromisso.

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista residente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário de inscrição no link: <https://goo.gl/forms/yijRYubruWSDxCRg2> e anexar os seguintes documentos em arquivo único em pdf:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- d) Histórico Escolar Parcial;
- e) Declaração que indique ter condições de dedicar carga horária de 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (até 2 laudas, Arial 12, espaço 1,5) contemplando os aspectos indicados no Anexo E.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) O desempenho nas disciplinas, conforme o Coeficiente de Rendimento (CR). Discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período – caráter eliminatório.
- b) Justificativa de interesse pessoal e acadêmico pela adesão ao Residência Pedagógica; justificativa de relevância e pertinência do Programa Residência Pedagógica para a formação docente; experiências prévias em projeto de pesquisa, ensino e extensão; registro linguístico adequado; disponibilidade para participação nos 18 meses de vigência do Programa. Esses itens serão avaliados por meio de análise da Carta de intenções – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório).
- c) A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + CR * 0,7 + \text{nota atribuída à carta de intenções}$. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e CR= Coeficiente de Rendimento do candidato. A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

| Faixa de Renda (per capita familiar) | Pontuação |
|--------------------------------------|-----------|
| Até 0,5 salário mínimo | 4 pontos |
| De 0,51 a 1,0 salário mínimo | 3 pontos |
| De 1,1 a 1,5 salário mínimo | 2 pontos |
| Acima de 1,5 salário mínimo | 1 ponto |

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- d) Em caso de empate, na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- e) Os alunos com nota inferior a 50% na etapa “b” serão eliminados.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa de Residência Pedagógica, denominado bolsista residente, deverá cumprir a carga horária de 440 horas implementada durante o ano letivo escolar.

A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto. O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do docente orientador do subprojeto (projeto da área relacionada à licenciatura na qual o bolsista está vinculado) e do preceptor da Escola Básica em que irá atuar. As ações definidas no Programa de Residência Pedagógica estão disponíveis no Edital n.º 06/2018/CAPES- RETIFICADO.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação do preceptor, docente orientador e da coordenação institucional;
- Estar matriculado no curso de licenciatura em pelo menos 3 (três) disciplinas, ou estar matriculado em disciplina(s) cuja soma de carga horária resulte em pelo menos 180 horas.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo docente orientador.

- Apresentar pontualmente relatórios e elaborar atividades, conforme determinação do subprojeto a que está vinculado.

6. CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos: 25 a 29 de junho de 2018, até às 16:00 horas (horário de Brasília), no link: <https://goo.gl/forms/yijRYubruWSDxCRg2>.

b) Divulgação do resultado preliminar: 05 de julho de 2018, no site www.prograd.ufes.br.

c) Recursos: 06 de julho de 2018, de 08:00 às 16:00 horas (preenchimento do Anexo D no link: <https://goo.gl/forms/3gSWQztfhn21Tg8k2>).

d) Divulgação das análises dos recursos e resultado final: 9 de julho de 2018 - site da PROGRAD no link: www.prograd.ufes.br.

e) Início das atividades: 01 de agosto de 2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2018.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica -UFES.

Vitória, 21 de junho de 2018.

Profa. Dra. Kalline Pereira Aroeira
Coordenadora Institucional do
Programa de Residência Pedagógica – Ufes

ANEXO A
QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE RESIDENTES POR NÚCLEO

| Componente Curricular / Campus | Número de Vagas |
|---|---|
| Educação Física/Campus Goiabeiras | 48 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Biologia/ Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Biologia/ Campus São Mateus | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Biologia/ Campus Alegre | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Arte/Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Geografia/ Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| História / Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Matemática/ Campus São Mateus | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Matemática/ Campus São Mateus | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Física/ Campus São Mateus | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Licenciatura em Educação do Campo/Campus São Mateus | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Pedagogia/Campus São Mateus | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Pedagogia/Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Sociologia/ Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Língua Portuguesa/ Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Física/ Campus Goiabeiras | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |
| Física/Campus Alegre | 24 bolsas de Residentes e Cadastro de Reserva |

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE

(Preenchimento no link: <https://goo.gl/forms/yijRYubruWSDxCRg2>)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFES

Campus: () Goiabeiras () São Mateus () Alegre

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-Mail:

Telefone(s):

Curso de Licenciatura:

Data de ingresso no curso:

Previsão de término do curso:

Nível da Bolsa: (X) Residente () Preceptor () Docente Orientador

Componente Curricular/Campus:

Dados Bancários: *(Não Pode Ser Conta Conjunta Ou Conta Poupança)*

Banco:

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente nº:

Data de Inscrição no Programa de Residência Pedagógica: ____/____/____

Observações:

1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

2) Anexar em um único arquivo PDF:

- Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- Cópia simples do Histórico Escolar Parcial
- Declaração que indique ter condições de dedicar carga horária de 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica (conforme modelo – Anexo C);
- Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (até 2 laudas, Arial 12, espaço 1,5) contemplando os aspectos indicados no Anexo E.

ANEXO C
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, estudante do
curso de licenciatura em _____,
matrícula nº _____, declaro ter condições de dedicar carga
horária de 440 horas durante o ano letivo escolar para o desenvolvimento das atividades da
residência pedagógica no prazo de vigência do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-
UFES (EDITAL n. 06/2018/ CAPES-RETIFICADO), no período de agosto de 2018 a janeiro de 2020.

_____, _____ de junho de 2018.

Assinatura

ANEXO D
FORMULÁRIO DE RECURSO

(Preenchimento no link: <https://goo.gl/forms/3gSWQztfhn21Tg8k2>)

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Fundamentação:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO E
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

| Crériterios | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| 1. Justificativa de interesse pessoal e acadêmico pela adesão ao Residência Pedagógica. | 2 pontos |
| 2. Justificativa de relevância e pertinência do Programa Residência Pedagógica para a formação docente. | 2 pontos |
| 3. Experiências prévias em projeto de pesquisa, ensino e extensão. | 2 pontos |
| 4. Registro linguístico adequado. | 2 pontos |
| 5. Disponibilidade para participação nos 18 meses de vigência do Programa. | 2 pontos |
| TOTAL: | 10 pontos |